

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I SÉRIE — NÚMERO, 2



# JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Quinta-Feira, 3 de Janeiro de 1980

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

#### Despacho Normativo n.º 2/80

Determina a Constituição de «Centros de Apoio aos Sinistrados da crise Sísmica de 80 — (CASCs/80)

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

#### Despacho Normativo n.º 2/80

As trágicas consequências do terramoto do dia 1 de Janeiro geraram em toda a Região um grande movimento de solidariedade, que se regista com muito apreço.

É importante assegurar uma coordenação eficaz das diversas iniciativas espontaneamente surgidas, a fim de as fazer corresponder às necessidades.

Assim, determino:

- 1 — São constituídos «Centros de Apoio aos Sinistrados da Crise Sísmica de 80» — CASCs 80 — nas ilhas de S. Miguel e Faial;
- 2 — Nas ilhas de Santa Maria, Pico, Flores e Corvo os CASCs 80 funcionarão em base concelhia, sob orientação dos respectivos presidentes das câmaras municipais;
- 3 — Os CASCs 80 constituem, em cada ilha ou concelho em que funcionem, a entidade oficial encarregada de recolher dádivas em espécie (géneros alimentícios, roupas, etc.) e de anotar os oferecimentos, que eventualmente sejam feitos,

de alojamento, trabalho voluntário ou outras quaisquer formas de cooperação;

- 4 — Os CASCs 80 estabelecerão o necessário contacto com o Centro Coordenador a funcionar em Angra do Heroísmo, encaminhando as dádivas e outras ofertas conforme for indicado;
- 5 — O CASCs 80 de S. Miguel funciona na Presidência do Governo, sob orientação do Director Regional da Comunicação Social, António Lourenço de Melo;
- 6 — É designado para integrar também o CASCs 80 de S. Miguel o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, Álvaro Lemos;
- 7 — O CASCs 80 do Faial funciona na Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, sob orientação do Adjunto Dr. Manuel Herberto Medeiros Quaresma.

Presidência do Governo, 3 de Janeiro de 1980. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

### ASSINATURAS

|                |     |        |          |       |
|----------------|-----|--------|----------|-------|
| As duas séries | Ano | 1000\$ | Semestre | 550\$ |
| A 1.ª série    | -   | 600\$  | -        | 350\$ |
| A 2.ª série    | -   | 600\$  | -        | 350\$ |

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»